



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

Recebi em
12 / 07 / 23
Yosmin

LEI Nº 3.124/2023

Autoriza a inclusão de subvenções sociais e a abertura de crédito especial, à entidade que especifica.

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.071, de 12 de dezembro de 2022, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a inclusão de R\$ 39.108,00 (trinta e nove mil e cento e oito reais) referente a subvenções sociais à entidade a seguir especificada:

“Art. 1º (...)”

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
FADEMA - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico	Interveniente executora de projetos de ensino, pesquisa e extensão entre o IFSULDEMINAS, como executor e municípios, nos termos das Leis 8.958/1994, 8.666/1993 e 14.133/2021.	39.108,00

(...)”

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 39.108,00 (trinta e nove mil e cento e oito reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.06.02.10.302.0009.0066 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À FADEMA - FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSAO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO - EQUOTERAPIA			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	941	1.500.000.1002.002.008	39.108,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III do § 1º do artigo 43,



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.06.02.10.302.0009.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370	1.500.000.1002.002.008	39.108,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 12 de julho de 2023.

Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.124/2023**

LEI Nº 3.124/2023

Autoriza a inclusão de subvenções sociais e a abertura de crédito especial, à entidade que especifica.

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.071, de 12 de dezembro de 2022, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a inclusão de R\$ 39.108,00 (trinta e nove mil e cento e oito reais) referente a subvenções sociais à entidade a seguir especificada:

“Art. 1º (...)”

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
FADEMA - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico	Interveniente executora de projetos de ensino, pesquisa e extensão entre o IFSULDEMINAS, como executor e municípios, nos termos das Leis 8.958/1994, 8.666/1993 e 14.133/2021.	39.108,00

(...)”

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 39.108,00 (trinta e nove mil e cento e oito reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.06.02.10.302.0009.0066 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À FADEMA - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO - EQUOTERAPIA			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	941	1.500.000.1002.002.008	39.108,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.06.02.10.302.0009.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370	1.500.000.1002.002.008	39.108,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 12 de julho de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:1931FE22

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 12/07/2023. Edição 3556

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>